

## ACTA N.º 25/08

**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZOITO DE JUNHO DE DOIS MIL E OITO.** -----

-----**Presenças:** O Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, João Pedro Xavier Abelho Amante e Isidro Carvalho da Rosa.-----

-----**Faltas:** Não houve.-----

-----**Início da reunião:** Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

### -----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.744.457,46 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.608,33 €

Em Cheques.....

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----**

Conta à Ordem n.º 231/830.....	248.661,53 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.395,72 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	228.683,84 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

**DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----**

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	71.204,40 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....	771.256,57 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	6.303,16 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	15.806,06 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	31.652,21 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	13.920,18 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	6.300.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	8.061,45 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	23.625,09 €

**-----EXPEDIENTE-----**

**-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----**

**-----O Senhor Presidente da Câmara interveio em seguida, propondo à Câmara Municipal que o assunto sobre a Ampliação do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – Desafecção da REN, fosse incluído na Ordem de Trabalhos, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão de tal assunto, na referida Ordem de Trabalhos.-----**

**-----PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO, PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / A.P. JOGOS DIVERSÃO, LDA.-----**

-----Está presente o requerimento subscrito por A.P. Jogos Diversão, Lda., com sede na Rua do Chafariz, número quatro (4), em Praia do Ribatejo, no qual requer a Licença de Exploração, para a Máquina de Diversão que tem as seguintes características **TIPO** – Fliper; - **MARCA** – Sem marca; – **MODELO** – Medieval Madness; **FABRICANTE** – Willians; **NÚMERO DE FÁBRICA** – 102097; **ANO DE FABRICO** – 1997, a qual deverá encontrar-se no Estabelecimento de Gamme Room Bar, Unipessoal, Lda., na Rua João de Deus, n.º 27-A, rés do chão esquerdo, em Ponte de Sor. Ainda se encontra presente a informação datada de dezassete (17) de Junho do corrente ano, sobre o assunto subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previstos na Lei. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir o pedido, de acordo com a informação técnica prestada.-----**

**-----PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO, PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / A.P. JOGOS DIVERSÃO, LDA.-----**

-----Está presente o requerimento subscrito por A.P. Jogos Diversão, Lda., com sede na Rua do Chafariz, número quatro (4), em Praia do Ribatejo, no qual requer a Licença de Exploração, para a Máquina de Diversão que tem as seguintes características **TIPO** – Video; - **MARCA** – Sem marca; – **MODELO** – Playcenter Sport; **FABRICANTE** – Recreativos Presas; **NÚMERO DE FÁBRICA** – 00P00117; **ANO DE FABRICO** – 2002, a qual deverá encontrar-se no Estabelecimento de Gamme Room Bar, Unipessoal, Lda., na Rua João de Deus, n.º 27-A, rés do chão esquerdo, em Ponte de Sor. Ainda se encontra presente a informação datada de dezassete (17) de Junho do corrente ano, sobre o assunto subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previstos na Lei. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir o pedido, de acordo com a informação técnica prestada.-----**

**-----PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO, PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / A.P. JOGOS DIVERSÃO, LDA.-----**

-----Está presente o requerimento subscrito por A.P. Jogos Diversão, Lda., com sede na Rua do Chafariz, número quatro (4), em Praia do Ribatejo, no qual requer a Licença de

Exploração, para a Máquina de Diversão que tem as seguintes características **TIPO** – Video; - **MARCA** – Sem marca; – **MODELO** – Off Road Thunder; **FABRICANTE** – Midway; **NÚMERO DE FÁBRICA** – 101161; **ANO DE FABRICO** – 2000, a qual deverá encontrar-se no Estabelecimento de Gamme Room Bar, Unipessoal, Lda., na Rua João de Deus, n.º 27-A, rés do chão esquerdo, em Ponte de Sor. Ainda se encontra presente a informação datada de dezassete (17) de Junho do corrente ano, sobre o assunto subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previstos na Lei. >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir o pedido, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----  
**-----Quando eram dez horas e oito minutos, deram entrada na sala os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, e José Fernando de Almeida Coelho, que passaram a tomar nos trabalhos.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES / CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL.**-----

-----  
-----Está presente o fax número cinco mil novecentos e setenta e dois (5972), datado de doze (12) de Junho de dois mil e oito, da Câmara Municipal de Sousel, dando conhecimento que no dia vinte (20) de Junho do corrente ano, vai levar a efeito o Terceiro (3.º) Desfile de Marchas Populares, no Largo do Jardim, em Sousel, razão pela qual solicitavam a autorização para colocar pendões sobre o evento, com as medidas de 1m x 0,79m, na área geográfica do Município de Ponte de Sor, sendo que a colocação e a remoção de tais pendões, será efectuada por funcionários da Autarquia de Sousel.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de autorizar a colocação de pendões, por parte da Câmara Municipal de Sousel, destinados a promover o mencionado evento, informando igualmente a mesma Autarquia, que deverá retirar tais pendões, durante a semana seguinte ao termo do evento.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA PARTE DA ESTRADA EM FRENTE DA COLECTIVIDADE DE TORRE DAS VARGENS, COMO FAZENDO PARTE DO RECINTO DE FESTAS, PARA A**

**REALIZAÇÃO DAS REFERIDAS FESTAS DE VERÃO / GRUPO DESPORTIVO FERROVIÁRIO DE TORRE DAS VARGENS.**-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Junho de dois mil e oito, do Grupo Desportivo Ferroviário, de Torre das Vargens, dando conhecimento que vai realizar nos dias vinte e cinco (25), vinte e seis (26) e vinte e sete (27) de Julho de dois mil e oito, os Festejos de Verão, razão pela qual solicitavam autorização para utilizar a Estrada que se encontra em frente da Colectividade, como fazendo parte do Recinto das Festas, como vem acontecendo nos últimos tempos.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar o Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, a utilizar a Estrada em frente da sua Colectividade, como fazendo parte do Recinto de Festas, à semelhanças do que vem acontecendo nos últimos tempos, para a realização dos Festejos de Verão, e também dar conhecimento à Guarda Nacional Republicana da decisão tomada.**-----

**-----OFERTA PÚBLICA PARA A EXPLORAÇÃO DE UMA BANCA DE PEIXE, NO MERCADO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia quatro de Junho de dois mil e oito, tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, que os Serviços efectuem uma análise e emissão de parecer sobre o resultado do Concurso, e a qual dos concorrentes deverá adjudicar a respectiva Banca, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o processo relativo à Oferta Pública mencionada em título, acompanhada de duas candidaturas, remetidas em carta fechada e pertencentes a Maria Alice Pereira Tomé, que deu entrada nestes Serviços, no dia vinte (20) de Maio de dois mil e oito, sob o número quatro mil trezentos e setenta e nove (4379) e de Comércio de Peixe, Filhos de Florival, Lda., que deu entrada nos mesmos Serviços em vinte e sete (27) de Maio de dois mil e oito, sob o número quatro mil quinhentos e cinquenta e um (4551). >>. Está agora presente novamente o processo, acompanhado da informação datada de cinco (5) de Junho do corrente ano, subscrita pela Chefe de Secção, Senhora Antónia Alexandre, contendo a análise das propostas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Foram apresentadas duas propostas: - Maria Alice Pereira Tomé Aperta; - Comércio de Peixe, Filhos de Florival, Lda. Da análise efectuada e de acordo com as Normas aprovadas na reunião desta Câmara Municipal efectuada no dia 16 de Abril último resulta o seguinte: Maria Alice Pereira Tomé

Aperta: Banca – 2 pontos; Residência – 3 pontos; Total – 5 pontos. Em relação à proposta apresentada pela Empresa “Comércio de Peixe, Filhos de Florival, Lda., não foi indicada a localização da sua sede, desconhecendo-se também em que qualidade a Senhora Maria José Moleira Aperta subscreve a mesma, não sendo por isso esta proposta conclusiva. Assim, considero que devem ser solicitados estes elementos à referida empresa. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face da informação prestada, deliberou, por unanimidade, notificar a Senhora Maria José Moleira Aperta, que subscreveu a proposta da Empresa “Comércio de Peixe, Filhos de Florival, Lda.”, para informar em que qualidade subscreve a mesma e também qual a localização da sede da referida Empresa.-----**

**-----REMOÇÃO DE PEDRAS “CALÇADA” DA VIA PÚBLICA – LOTE SETENTA E TRÊS (73) DO MONTE DA PINHEIRA, EM PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente um requerimento datado de três (3) de Junho de dois mil e oito, de Normando José Pereira Sérgio, residente em Passeio D. Margarida de Matos e Silva, n.º 5 – 2.º Esquerdo, em Ponte de Sor, titular do Processo de Licenciamento de Obra Particular que corre termos na Câmara Municipal com o n.º 132/06, a que corresponde o Alvará de Licença de construção n.º 98/2006, dando conhecimento que a obra a que se refere se localiza no lote n.º 73, do Loteamento do Monte da Pinheira, em Ponte de Sor e que na parte do passeio público confinante com o referido lote, se encontra depositada uma porção de pedra para execução de calçada à portuguesa, cujo proprietário é o Senhor José Maria Branquinho Louro, residente na Estrada Nacional 18, em Alpalhão. Mais informa que a referida pedra foi colocada no indicado local sem que tenha dado ao proprietário das pedras quaisquer indicações nesse sentido, mas apenas por conta e risco daquele, na expectativa de lhe virem a ser adjudicados os trabalhos de arranjos exteriores da obra antes indicada, sucedendo depois que tais trabalhos foram adjudicados a outro empreiteiro, tendo o Senhor José Maria Branquinho Louro sido informado dessa adjudicação, ao mesmo tempo que lhe foi solicitado que retirasse a sua pedra do local onde a mesma se encontra, mas este não a retirou, alegando que estava em espaço público, não tendo o proprietário do lote qualquer legitimidade para lhe ordenar que a retirasse. Nesse sentido, informa por agora desconhece se é intenção do Senhor José Manuel Branquinho Louro proceder à remoção da dita pedra, e quando, para além de que uma vez que a obra está em fase de conclusão e pretende mandar

executar a repavimentação do passeio, na parte em que este teve que ser destruído para efectuar as necessárias ligações aos sistemas públicos, e assim se vê impedido de o fazer enquanto a referida pedra não for removida do local, razão pela qual dá conhecimento do factualismo descrito, para os fins convenientes. Encontra-se também presente uma informação datada de doze (12) de Junho de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pela Fiscalização Municipal, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Temos a informar que de facto existe uma quantidade de “pedras” no local acima mencionado, assim e visto o proprietário do lote em construção querer finalizar os trabalhos de construção de uma moradia, e estar impedido de o fazer devido ao depósito das ditas pedras deveria, salvo melhor opinião, ser notificado o dono das pedras (Senhor José Maria Branquinho Louro, com morada em Estrada Nacional, 18, 6050 – Alpalhão) para que remova as pedras ali depositadas com a maior brevidade possível. É o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exa. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, tendo em consideração a informação técnica prestada, notificar o Senhor José Maria Branquinho Louro, residente na Estrada Nacional 18, em Alpalhão, para remover as pedras depositadas em espaço público junto ao lote número setenta e três (73), do Loteamento do Monte da Pinheira, em Ponte de Sor, no prazo de quinze (15) dias contados a partir da data da notificação, sob pena das mesmas reverterem a favor do Município.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CENTO E VINTE (120) METROS DE MANILHAS DE QUARENTA “40”, PARA CONCLUSÃO DA CANALIZAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, EM ARNEIRO / JOSÉ BATISTA LOPES MARGARIDO.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de Abril de dois mil e oito, de José Batista Lopes Margarido, residente em Arneiro, número vinte e sete (27), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu José Batista Lopes Margarido, na qualidade de proprietário do lote de terreno número cento e trinta e um (131), sito em Arneiro, venho expor a Vossa Excelência a seguinte situação: Desde há alguns anos para cá que a situação se vem agravando, as águas pluviais que provêm de vários sítios atravessam a Estrada Municipal por meio de uma manilha e entram dentro da minha propriedade alagando uma grande parte da minha propriedade,

a quantidade de água proveniente das chuvas é tanta que por vezes chega a deslocar grandes porções de terra. Descontente com esta situação que se vem repetindo todos os anos na altura das chuvas, por minha conta canalizei uma grande parte dessas águas através de manilhas, o que se tornou bastante dispendioso. Como a situação não ficou resolvida e por não suportar o custo total, faltou concluir 120 metros. Por isso venho solicitar a Vossa Excelência os restantes metros de manilhas de “40”, para concluir a ligação ao rio. Visto que a passagem de águas pluviais é uma das que mais afluência tem na zona, aguardo uma resposta de Vossa Excelência com o máximo de brevidade possível.>>. Encontra-se também presente a informação do Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A bacia que drena para este colector desenvolve-se por várias centenas de metros até à encosta. Na realidade, o munícipe fica sempre com os terrenos alagados, por isso sou de opinião que a cedência de 120 m é justa, devendo o colector ser completado com 2 caixas de visita. >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Isidro Carvalho da Rosa, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, e os votos favoráveis dos restantes membros, ceder ao requerente os cento e vinte metros (120 m) de manilhas de “40”, para efectuar a drenagem das águas pluviais, sugerindo que deve igualmente ser efectuado duas caixas de visita, em Arneiro, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**O Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa, fez uma declaração de voto do seguinte teor: << Voto contra por entender que devia ser a Câmara Municipal a fazer a obra, visto que foi ela criar o problema >>.**-----

-----**O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, fez igualmente uma declaração de voto, do seguinte teor: << Voto contra subscrevendo a declaração de voto do Vereador Isidro, e acrescentando ainda que o Município deveria assegurar a correcção do problema, em toda a extensão do arruamento, nas zonas urbanizadas e a urbanizar.**-----

-----**O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, fez também uma declaração de voto, do seguinte teor: << Voto contra, subscrevendo as palavras do Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante. >>.**-----

-----**QUOTIZAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO PARA DOIS MIL E**

**OITO E QUOTIZAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE MAIO DA SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO.**-----

-----Está presente o ofício número setecentos e setenta (770), datado de quatro (4) de Junho de dois mil e oito, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, enviando a factura número trezentos e sessenta (360), no valor de 2.573,43 €, referente à Quotização de Junho de dois mil e oito e a factura número trezentos e setenta e seis (376), no valor de 514,47 €, referente à Quotização de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, de Maio de dois mil e oito.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da factura número trezentos e sessenta (360) da Associação de Municípios do Norte Alentejano, no valor de 2.573,43 €, relativa à quotização do mês de Junho de dois mil e oito, sendo que quanto à outra factura relativa à quotização da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, relativa a Maio de dois mil e oito, tal pagamento já tinha sido objecto de decisão favorável por parte da Câmara Municipal, através de um Protocolo assinado com a Associação de Municípios, não deixando de qualquer maneira de autorizar o respectivo pagamento.**-----

-----**ELABORAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS E RESPECTIVO REGULAMENTO – TIPO, BEM COMO ESTUDO ECONÓMICO – FINANCEIRO PARA A DETERMINAÇÃO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS E BENS FORNECIDOS E DAS TAXAS PRATICADAS PELOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS DA AMNA E ELABORAÇÃO DE ESTUDO COMPARATIVO NO ÂMBITO DOS IMPOSTOS DIRECTOS – ASSINATURA DE PROTOCOLO / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência setecentos e oitenta e um (781), datado de seis (6) de Junho de dois mil e oito, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, junto se envia cópia do contrato de prestação de serviços supra mencionados. Lembramos ainda que o presente Estudo integrou a candidatura da AMNA à Modernização Administrativa, financiada a 75%. Contudo, como ainda não há decisão relativamente à aprovação da mesma e não podendo a AMNA correr o risco de

não ter disponibilidade financeira para efectuar os pagamentos à Empresa, de acordo com o contrato assinado, vimos enviar em duplicado, para ser assinado e autenticado por V. Exa., o protocolo entre a AMNA e o Vosso Município, relativamente à comparticipação do mesmo no processo em causa. Após aprovação da candidatura à Modernização Administrativa, o que esperamos que venha a acontecer, os municípios serão reembolsados em 75% do valor pago à AMNA. Solicitamos ainda, caso seja possível, no sentido de evitar perdas de tempo, que nos enviem desde logo as três requisições de acordo com o Protocolo que vos remetemos. Isto, para que chegada a altura, a AMNA possa facturar ao municípios sem perdas de tempo e recursos. O valor por tranche indicado no Protocolo já contem IVA à taxa legal em vigor. Agradecemos, após assinatura e autenticação do duplicado do protocolo, a devolução do mesmo. >>.

Encontra-se também presente a informação sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Dado tratar-se da assinatura de um Protocolo e que envolve o pagamento, por parte do Município, de 3 tranches, sendo as duas primeiras de 4.902,01 € e a terceira de 4.201,73 €, o que deve ser do conhecimento da Câmara Municipal, procedi à impressão do caderno de encargos, onde no seu artigo 19.º, 2, 3 e 4, refere quais as actividades de exploração de sistemas que vão ser alvo de estudo económico – financeiro, para a determinação de preços, tarifas e taxas municipais (Harmonização).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Isidro Carvalho da Rosa e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar o respectivo Protocolo, relativo à comparticipação do Município de Ponte de Sor, no processo em causa; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo; 3- Autorizar o pagamento em três tranches, no valor e condições constantes do mencionado protocolo.-----**

**-----VALOR DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO, QUE EXERCEM FUNÇÕES EM REGIME DE PERMANÊNCIA OU NÃO (PRESIDENTE E VEREADORES).-----**

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Junho de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Secção, Senhora Maria Rosa Branquinho, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta ao despacho de V. Exa., cumpro-me informar que o valor actual do seguro é igual para todos os membros

do órgão executivo que exerçam funções em regime de permanência ou não (Presidente e Vereadores). Mais informo que, de acordo com o n.º 1, do artigo 17.º, da Lei – Estatutos dos Eleitos Locais “Os membros de órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais mediante deliberação do respectivo órgão, que fixará o seu valor”. Prevê ainda o n.º 2, do artigo 17.º, da referida Lei que “Para os membros dos órgãos executivos em regime de permanência, o valor do seguro não pode ser inferior a 50 vezes a respectiva remuneração mensal”. Deste modo, julgo por conveniente que, sejam tidos em consideração os referidos preceitos legais, pelo que, remeto o assunto a V. Exa., para conhecimento e decisão. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Fixar os valores do Seguro para os Membros a Tempo Inteiro do Executivo da Câmara Municipal (Presidente e Vereadores a Tempo Inteiro) em 250.000 Euros; 2- Fixar o valor do Seguro dos Membros da Autarquia a Não Tempo Inteiro (Vereadores em Regime de Não Permanência) em metade desse valor.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DA FONTE DESACTIVADA, EM FOROS DO DOMINGÃO / JOÃO MANUEL CESÁRIO TEODORO.-----**

-----Está presente o ofício datado de trinta (30) de Maio de dois mil e oito, de João Manuel Cesário Teodoro, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Estando a construir uma Moradia em Foros do Domingão para habitação própria permanente, na sequência do Alvará de Obras de Construção n.º 134/2007, passado pelo Município a que preside, na morada supra mencionada, venho por este meio solicitar-lhe que autorize a remoção de uma pequena fonte, desactivada há bastantes anos, existente na frente do lote onde estou a construir, junto ao cruzamento entre a Rua dos Seareiros e a Rua Dr. Pires Miguéns. Para identificação do local e fonte, junto anexo algumas fotos ilustrativas. Este meu pedido, vem na sequência de contactos entretanto estabelecidos nos Serviços da Câmara Municipal e Junta de Freguesia de Ponte de Sor, tendo-se verificado que a fonte é pertença da Câmara Municipal, tendo sido construída quando ainda não existia água canalizada naquela zona, destinando-se na altura ao abastecimento da população local. Estando a fonte desactivada há muitos anos, não tendo tido acções de manutenção ou melhoria, julgando não ser previsível a sua reactivação e utilidade para a população, julgando ser até mesmo benéfico em termos ambientais a sua desactivação de modo a evitar desperdícios desse bem

essencial, que é a água, e evitar-se a sujidade que existia no local e má utilização da fonte quando estava em funcionamento, agradeço-lhe que determine a demolição desta pequena fonte já sem utilidade. Este meu pedido vem na sequência da construção da moradia como referido, estando para breve o início da construção dos muros frontais, na zona da fonte, o que seria desejável e óptimo, poder acontecer já sem a presença física da fonte. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, que os Serviços procedam à remoção da Fonte desactivada, sita em Foros do Domingão, tendo em atenção que a mesma já não tem qualquer utilidade há uns anos a esta parte.**

**-----PEDIDO DE AQUISIÇÃO POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUBLICIDADE, MAIS CONCRETAMENTE UMA PÁGINA A CORES, RELATIVA ÀS FESTAS DA CIDADE, NO JORNAL ECOS DO SOR / JORNAL ECOS DO SOR.**

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Junho de dois mil e oito, do Jornal Ecos do Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Coincidindo com a realização das Festas da Cidade de 2006, o Jornal Ecos do Sor, irá elaborar um Suplemento “Especial Festas”, que entrará como encarte no interior do nosso Jornal e será distribuído gratuitamente a todos os visitantes e forasteiros que nos visitam no recinto de festas. A exemplo de anos anteriores, propomos que a Câmara Municipal adquira uma página a cores de publicidade às Festas no valor de uma (1) página a cores – 486,00 Euros + IVA à taxa legal em vigor. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com o voto contra do senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, adquirir uma página a cores, de publicidade, relativa às Festas da Cidade, no valor de 486,00 Euros mais o IVA à taxa legal em vigor, no Jornal “Ecos do Sor”, tendo em atenção que é um meio de divulgação das Festas da Cidade.**

**-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou uma declaração de voto, do seguinte teor: << Voto contra porque o Jornal Ecos do Sor não tem um comportamento isento na cobertura dos eventos políticos do concelho. >>.**

**-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DE VALE DE AÇÔR – ALIENAÇÃO DOS RESTANTES SETE (7) LOTES / FREGUESIA DE VALE DE AÇÔR.-----**

-----Está presente o ofício número setenta e três (73), datada de vinte e sete (27) de Maio de dois mil e oito, da Freguesia de Vale de Açôr, informando que concordava com a Câmara Municipal para a colocação de venda a qualquer interessado, dos restantes lotes, do Loteamento Municipal de Vale de Açôr.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, proceder à alienação dos sete (7) lotes disponíveis, no Loteamento Municipal de Vale de Açôr, nos mesmo termos e condições da Normas de Venda de Hasta Pública, e a mesma Comissão de realização da Hasta Pública, aprovadas na reunião ordinária realizada no dia dois (2) de Abril do corrente ano, devendo ser excluída a cláusula número sete, das referidas Normas, onde sé era permitido concorrer os residentes na Freguesia de Vale de Açôr, passando a ser extensivo a qualquer outra freguesia do País.-----**

**-----PROT ALENTEJO – PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO ALENTEJO – PROPOSTA DE PLANO / COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO.-----**

-----Está presente o email datado de seis (6) de Junho, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, enviando o PROT ALENTEJO – Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo – Proposta de Plano, elaborado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado em caixa própria.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, reapreciar o assunto na próxima reunião.-----**

**-----PROT ALENTEJO – PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO ALENTEJO – PROGRAMA DE EXECUÇÃO / COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO.---**

-----Está presente o email datado de seis (6) de Junho, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, enviando o PROT ALENTEJO – Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo – Programa de Execução, elaborado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado em caixa própria.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, reapreciar o assunto na próxima reunião.-----**

**-----PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE UMA CARRINHA PARA SERVIÇO DA JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO.-----**

-----Está presente o ofício número setenta e cinco (75), datado de três (3) de Junho de dois mil e oito, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos V. Exa., que o valor do subsídio que essa Câmara está na disposição de atribuir teve como base o preço de uma carrinha para transporte de crianças. O que se pretende é a aquisição de uma carrinha para o serviço da Junta, nomeadamente para transporte de doentes para o posto médico, pelo que o valor proposto fica muito baixo da importância necessária para a sua aquisição, que importa em 33.250,00 Euros. Vimos por isso solicitar um subsídio superior para podermos adquirir a viatura em causa. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 33.000,00 Euros, à Junta de Freguesia de Foros do Arrão, destinado à aquisição da referida viatura, e para os fins que evoca no ofício.-----**

**-----PEDIDO DE VERBA PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DO PRIMEIRO PASSEIO DE CICLOTURISMO E TERCEIRO PASSEIO NOCTURNO / BTTSOR DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício datado de três (3) de Junho de dois mil e oito, de BTTSOR, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vamos realizar um passeio de cicloturismo no dia 29-06-2008 e um passeio nocturno no dia 04-07-2008, integrado nas Festas da Cidade, para tal vimos por este meio solicitar que nos fosse atribuída uma verba para fazer face às diversas despesas que temos com a organização dos mesmos, o passeio nocturno é completamente grátis para os participantes, sendo todas as despesas suportadas pelo BTTSOR / ACCPSOR. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, informar o BTTSOR, que a Autarquia está disponível para apoiar de acordo com a disponibilidade financeira e com as despesas que comprovadamente venham a**

ter com o evento.-----

-----  
-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE TEATRO E OFERTA DE ALMOÇO, PARA A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA NO ÂMBITO DO CURSO DE GESTÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DEGESTUS / ULSNA – UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO – CENTRO DE SAÚDE DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número seiscentos e treze (613), datado de nove (9) de Junho de dois mil e oito, da ULSNA – Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano – Centro de Saúde de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Centro de Saúde de Ponte de Sor vem pedir a V. Exa. e à Câmara que mui dignamente dirija, a cedência do Cine Teatro, para o dia dezassete (17) de Junho de dois mil e oito, das nove (09:00) às treze (13:00) horas, para a realização de uma Conferência no âmbito do Curso de Gestão de Unidades de Saúde DEGESTUS. A Conferência será feita pelo Senhor Professor Fernando Escanilla, sobre o tema “Sistema de Saúde da Estremadura Espanhola e Integração Ibérica”. Se esta questão for do seu interesse ficaremos honrados com a sua presença. Estarão presentes os formandos, em número 33, deste Curso (Directores, Enfermeiros Chefes e Outros Quadros Dirigentes da ULSNA). Os Municípios em que este tipo de actividade têm tido lugar, têm oferecido o almoço aos participantes, contamos também com a colaboração e a presença da Autarquia neste aspecto. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara: 1- Ceder o Auditório da Fundação António Prates à ULSNA – Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano – Centro de Saúde de Ponte de Sor, no dia dezassete (17) de Junho de dois mil e oito, para a realização de uma Conferência no âmbito do Curso de Gestão de Unidades de Saúde DEGESTUS; 2- Oferecer o almoço aos participantes, e autorizar o pagamento das despesas relativas ao mesmo.**-----

-----**PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – MARIA DO CARMO LEANDRO SUSANA.**-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número setenta (70) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José

Barradas, datada de vinte e nove (29) de Maio de dois mil e oito, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Maria do Carmo Leandro Susana, residente em Monte do Caldeirão, n.º 9, em Tramaga, cumpre-me informar V. Exa., que: - Em 01/02/2007, a Câmara Municipal deliberou atribuir uma cama de corpo e meio e duas cadeiras: O agregado familiar mantém-se, é composto por: A Munícipe – que tem 34 anos, está desempregada, recebe mensalmente 269,10 €, referente ao subsídio de desemprego; - A filha – Mariana Isabel Susana Prates, com 13 anos, é estudante; - O filho – Fernando Manuel Susana Candeias, com 12 anos, é estudante, recebe uma pensão de orfandade, no valor de 32,04 €; - O filho – José Manuel Susana Pinto, com 8 anos é estudante; - A mãe – Mariana dos Prazeres Leandro, com 67 anos, viúva e reformada, recebe mensalmente 442,04 € (inclui pensão de reforma e de viuvez). A casa onde residem actualmente, é constituída por três pequenos quartos, cozinha e casa de banho. Pagam mensalmente 125,00 € referente à renda de casa. Este agregado encontra-se inscrito no Prohabita. Esta família é utente do Rendimento Social de Inserção, recebe uma prestação no valor de 413,66 €. O rendimento per capita do agregado familiar em 2007, foi de 193,62. O pedido do Munícipe, de **um frigorífico**, enquadra-se no Regulamento de Luta Contra e Pobreza e Inserção Social. À consideração superior. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ceder um frigorífico à requerente, de acordo com a informação técnica prestada.-----**

**-----PROJECTO AGIR PARA DESENVOLVER – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO – JOAQUINA QUITÉRIA ESTRADA.-----**

-----Está presente o processo referido em assunto, acompanhado da informação subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Maria José Barradas, datada de catorze (14) de Maio de dois mil e oito, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<

**Rendimento do agregado familiar:-----**

A Senhora, Joaquina Quitéria Estrada, tem 77 anos, é viúva, está reformada e recebe mensalmente 349,26 €, referente à pensão de reforma e viuvez. O rendimento per capita em 2007 foi de 332,85 €. No entanto, encontra-se em anexo uma declaração do médico de família que confirma que a Munícipe sofre de doença crónica, necessitando de usar continuamente medicação. Desta forma, salvo melhor opinião, esta situação poderá enquadrar-se no n.º 1, do artigo 3.º, do Regulamento de Luta Contra a Pobreza e

Inserção Social. Encontra-se também em anexo uma declaração da Farmácia que refere que a Munícipe gasta mensalmente em medicação 54,00 €, e se este valor for deduzido ao rendimento per capita, este passará a ser de 278,85 €. Esta Munícipe tem três filhos: - António Estrada Lourenço, casado, residente em Longomel, reformado; - Manuel Estrada Lourenço, casado, operário da Delphi e residente em Longomel; - Maria José Estrada Lourenço, viúva, reformada e residente em Lisboa.-----

**Condições de habitabilidade:-----**

A casa para a qual a Munícipe pede os materiais, situa-se na Travessa das Estradas, n.º 5, em Longomel, é constituída por: três quartos, casa de banho, uma cozinha dentro de casa que foi transformada em sala e uma cozinha no quintal, para a qual está a pedir os materiais. A casa tem boas condições de habitabilidade, o telhado da cozinha é que está muito degradado, chove em vários locais, o pavimento é de cimento rústico. O que a munícipe pretende é que lhe sejam cedidos os materiais necessários para **recuperar o telhado da cozinha.**-----

**Perante esta situação constatamos que, se a Câmara Municipal, através do Projecto "AGIR PARA DESENVOLVER" ceder os materiais pedidos pela Senhora Joaquina Quitéria Estrada, esta efectuará as respectivas obras, pagando a mão-de-obra necessária. À consideração superior>>.**-----

Está também presente o levantamento dos materiais necessários, efectuado pelo Senhor Fiscal Municipal, João Manuel Lopes, que se transcreve na íntegra: << 400 telhas; 2 ripões de 5 m; 40 tamancos; 50 sacos de cimento; 200 tijolos 20x30x11. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ceder os materiais pretendidos à requerente, através do Projecto "AGIR PARA DESENVOLVER", de acordo com a informação técnica prestada.**-----

**-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PAULO ALEXANDRE DE MATOS ALVES.**-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número setenta e dois (72) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de dois (2) de Junho de dois mil e oito, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pelo Senhor Paulo Alexandre de Matos Alves, residente na Rua 1.º de Dezembro, n.º 101, em Vale de Açôr, cumpre-me

informar V. Exa., de que: - O Munícipe solicita **uma máquina de lavar roupa, um esquentador, um fogão, uma mesa e quatro cadeiras, um armário de cozinha, uma cama de casal, duas mesas de cabeceira e um roupeiro**. O agregado familiar é composto por: O Munícipe – com 22 anos, trabalha como servente de pedreiro, recebe mensalmente 454,40 €; - A companheira, Catarina Maria Tapadas Jeremias, com 17 anos, é estudante, frequenta o 11.º ano. Estes jovens vivem juntos porque os pais da Catarina não permitiam este namoro, esta foi várias vezes maltratada e posta fora de casa. Desta forma, os jovens foram viver para casa dos avós do Munícipe, mas já alugaram uma casa, esta é constituída por dois quartos, cozinha, sala e casa de banho no quintal, pagam 125,00 € referente à renda. O rendimento per capita em 2007, foi de 185,81 €. Desta forma o pedido do Munícipe, enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, uma vez que não dispões destes equipamentos. À consideração superior. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, solicitar ao requerente a apresentação de documento que, comprove que vive em união de facto com a companheira, atestado pela Junta de Freguesia de Vale de Açor, e reapreciar o assunto em próxima reunião.-----**

**-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDRO LOPES ESTRELA RELVAS.-----**

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número setenta e quatro (74) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de cinco (5) de Junho de dois mil e oito, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pelo Senhor Pedro Lopes Estrela Relvas, residente em Rua Gago Coutinho, n.º 34, em Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa., de que: - O agregado familiar é constituído pelo Munícipe e pela Esposa. O Senhor Pedro tem 60 anos, está reformado por invalidez, recebe mensalmente 291,05 €. A esposa, Dalila da Silva Fernandes Relvas, tem 57, exercia a profissão de vendedora ambulante, mas actualmente está desempregada, requereu Rendimento Social de Inserção, recebe mensalmente 72,77 €. Este agregado familiar reside em casa própria, esta é constituída por sala, casa de jantar, dois quartos, cozinha e casa de banho. O Munícipe solicita **um frigorífico e cinco latas de tinta de 20 litros**, foi informado de que relativamente às latas de tinta, deveria entregar um orçamento e a caderneta da casa.

O Senhor referiu que por agora desistia das latas de tinta, pois o que precisa com muita urgência é do frigorífico, uma vez que o que tem não tem arranjo e devido aos seus problemas de saúde, necessita de ter uma alimentação à base de hortaliças e outros produtos frescos que não tem forma de os conservar, nem de adquirir diariamente. O rendimento per capita em 2007, foi de 212,33 €. Desta forma o pedido do Município, para que lhe seja cedido o **frigorífico**, enquadra-se no Regulamento de Luta Contra e Pobreza e Inserção Social. À consideração superior. >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ceder um (1) frigorífico ao requerente, de acordo com a informação técnica prestada.-----**

-----  
**-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – CLÁUDIA JÚLIA NEVES SOUSA.-----**

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número setenta e três (73) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de quatro (4) de Junho de dois mil e oito, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Cláudia Júlia Neves Sousa, residente em Rua do Rossio, n.º 17-C, em Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa., de que: - O agregado familiar é composto por: - A Munícipe, que tem 32 anos, trabalha como empregada de limpeza e recebe mensalmente 426,00 €; - O Marido, José Geraldo de Sousa com 40 anos, trabalha como Servente de Pedreiro, e recebe mensalmente 600,00 €; O filho, George Neves Sousa, com 15 anos, é estudante, frequenta o 7.º ano; - A filha, Isadora Neves Sousa, com 9 anos, é estudante, frequenta o 4.º ano no Agrupamento de escolas de Ponte de Sor; - A filha, Isabela Neves Sousa, com 4 anos, frequenta o Jardim de Infância de Ponte de Sor. A casa onde vivem, é constituída por: cozinha e sala, dois quartos, casa de banho e despensa. Paga mensalmente 200,00 € de renda de casa. As crianças dormem todas no mesmo quarto, as duas irmãs dormem num sofá muito degradado, não têm onde guardar a roupa, a casa dispõe de um único roupeiro e é emprestado. A Munícipe tem um frigorífico, referiu que pede outro porque aquele é pequeno. O rendimento per capita do agregado familiar em 2007, foi de 111,51 €. O pedido da Munícipe, de **beliche e um roupeiro**, enquadra-se no Regulamento de Luta Contra e Pobreza e Inserção Social. À consideração superior. >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ceder**

**um (1) beliche e um (1) roupeiro, à requerente, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE TRANSPORTE DURANTE AS FÉRIAS ESCOLARES DE VERÃO, ENTRE FOROS DO ARRÃO E PONTE DE SOR E VICE VERSA / MARIA DE FÁTIMA VARELA NUNES.**-----

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de Junho de dois mil e oito, de Maria de Fátima Varela Nunes, residente na Rua da Olaria, número quatro (4) em Foros do Arrão, solicitando autorização para utilizar o transporte da Câmara Municipal, no percurso de Foros do Arrão – Ponte de Sor e vice versa, durante o período de Verão, que coincide com o período de férias dos alunos escolares, e tendo em atenção que se encontra a frequentar o Curso de Formação Profissional, Curso de Mesa, no Centro de Emprego de Ponte de Sor, (Junto à Feira Nova), para além das dificuldades financeiras para o transporte.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a Senhora Maria de Fátima Varela Nunes, a utilizar o transporte da Autarquia, no percurso Foros do Arrão – Ponte de Sor e vice versa, desde que haja lugar disponível e que a requerente declare que se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante os referidos percursos.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE TRANSPORTE DURANTE AS FÉRIAS ESCOLARES DE VERÃO, ENTRE VALE DE VILÃO E PONTE DE SOR E VICE VERSA / MARIA FILOMENA NUNES MENDES OLIVEIRA.**-----

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de Junho de dois mil e sete, de Maria Filomena Nunes Mendes de Oliveira, residente em Vale de Vilão - Montargil, solicitando autorização para utilizar o transporte da Câmara Municipal, no percurso de Vale de Vilão – Ponte de Sor e vice versa, durante o período de Verão, que coincide com o período de férias dos alunos escolares, e tendo em atenção que se encontra a frequentar o Curso de Formação Profissional, Curso de Serviço de Mesa, no Centro de Emprego de Ponte de Sor, (Junto à Feira Nova), para além das dificuldades financeiras para o transporte.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a Senhora Maria Filomena Nunes Mendes Oliveira, a utilizar o transporte da Autarquia, no percurso Vale de Vilão – Ponte de Sor e vice versa,**

desde que haja lugar disponível, não garantindo a Autarquia que tal sempre aconteça, e desde que a requerente declare que se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante os referidos percursos.-----

-----  
**-----PEDIDO DE TRANSPORTE DURANTE AS FÉRIAS ESCOLARES DE VERÃO, ENTRE VALE DE VILÃO E PONTE DE SOR E VICE VERSA / ADRIANA RIBEIRO DA SILVA PRATES.-----**

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de Junho de dois mil e sete, de Adriana Ribeiro da Silva Prates, residente em Vale de Vilão - Montargil, solicitando autorização para utilizar o transporte da Câmara Municipal, no percurso de Vale de Vilão – Ponte de Sor e vice versa, durante o período de Verão, que coincide com o período de férias dos alunos escolares, e tendo em atenção que se encontra a frequentar o Curso de Formação Profissional, Curso de Serviço de Mesa, no Centro de Emprego de Ponte de Sor, (Junto à Feira Nova), para além das dificuldades financeiras para o transporte.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a Senhora Adriana Ribeiro da Silva Prates, a utilizar o transporte da Autarquia, no percurso Vale de Vilão – Ponte de Sor e vice versa, desde que haja lugar disponível não garantindo a autarquia que tal sempre aconteça, e desde que a requerente declare que se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante os referidos percursos.-----**

-----  
**-----PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E CEDÊNCIA DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO FESTIVAL DE JUVENTUDE 2008, EM PONTE DE SOR / SÉRGIO DANIEL TRAGUIL.-----**

-----Está presente o ofício datado de onze (11) de Junho de dois mil e oito, de Sérgio Daniel Traguil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na qualidade de promotor do “I Festival da Juventude de Ponte de Sor”, a realizar dia 3, 4 e 5 de Julho de dois mil e oito, venho por este meio solicitar V. Exa. um apoio material: barras “antimotim” ou barras metálicas apoiadas em estacaria metálica, caso não disponibilizem as anteriores. O número de barras ainda não está definido, mas precisamos de algumas. Serão necessários, também, 4 contentores do lixo. A nível de apoio logístico precisaríamos de uma limpeza ao espaço do Festival, o que implicaria uma máquina, e respectivo funcionário, para destruição de ervas e lixo existentes no local. Isto irá implicar também o transporte do lixo que ficará depois. A

organização, caso seja necessário pagar as horas extras dos funcionários das máquinas, da autarquia, que estiverem envolvidos nesta limpeza. O espaço do Festival fica perto das Oficinas da Autarquia, Rua 16. Com a colaboração da Autarquia, o logótipo, sairá na publicidade do evento. Solicito também, a V. Exa., as informações necessárias e a respectiva autorização para que sejam afixados nas entradas e saídas desta cidade os pendões de publicidade deste evento. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Informar o requerente que a Câmara Municipal está disponível para emprestar as barras antimotim e os baldes de lixo, que sejam possíveis, devendo os mesmos serem recolhidos no armazém e nele posteriormente depositados após o evento; 2- Quanto ao restante pedido a Autarquia não tem possibilidades de atender.-----**

**-----ACÇÃO JUDICIAL INTENTADA CONTRA O MUNICÍPIO PELA FAMÍLIA MARQUES ADEGAS, COM VISTA AO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE REVERSÃO DUMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 84.119,94 M2, SITA EM TAPADA DO TELHEIRO / TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE CASTELO BRANCO / PROCESSO N.º 470/05.OBJECTB.-----**

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de treze (13) de Junho de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pela presente, levamos ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: No âmbito do processo judicial acima identificado, veio o Tribunal, em Despacho Saneador / Sentença, reconhecer aos autores da acção o direito de reversão sobre uma parcela de terreno com a área de 84.119,94 m2 sita em Tapada do Telheiro, na cidade de Ponte de Sor, que havia sido expropriada em 1982, tendo em vista a execução dum empreendimento habitacional a levar a efeito pela “*Cooperativa de Habitação Económica o Lar de Ponte de Sor*”. Nesta acção também era peticionado um montante indemnizatório, do qual o Município veio a ser absolvido. Quanto ao reconhecimento do direito de reversão, o Tribunal entendeu que a razão está do lado dos Autores, com o fundamento de que a revogação do plano de pormenor que vigorava para a área, por parte do actual P.D.M., terá desvirtuado a finalidade pública da expropriação, não acolhendo a tese por nós amplamente defendida na contestação. Mais informamos que este Departamento não foi chamado a pronunciar-se sobre as eventuais

consequências jurídicas decorrentes da revogação do referido plano de pormenor, na medida em que o processo de elaboração da versão revista do PDM foi cometido a entidade exterior ao Município. Da análise que fizemos da sentença, sem embargo de reconhecermos que a mesma permite várias leituras jurídicas que podem conduzir a resultados interpretativos contraditórios, entendemos haver matéria que justifica a interposição de recurso para uma instância superior, o que V. Ex<sup>a</sup> melhor decidirá. É o que, sobre este assunto, se nos oferece informar de momento. À consideração superior.

>>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, pelos membros presentes, que o Departamento Jurídico da Autarquia, inicie o procedimento do contraditório, entendendo haver matéria que justifica a interposição de recurso, para a Instância Superior. Pode o Departamento Jurídico colher colaboração que entender devida.-----**

.....

**-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se ausentado da sala e tendo-se declarado impedido, por ser familiar da família que intentou a acção.-----**

.....

**-----Foi informado o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, que deverá solicitar o despacho saneador /sentença, emitido pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, por escrito e para do mesmo ter completo conhecimento e verbalmente solicitado.-----**

.....

**-----CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA O CONTROLO ANALÍTICO DA QUALIDADE DA ÁGUA E EFLUENTES 2008/2009 – CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO.-----**

.....

-----Está presente o ofício com a referência 759/RH, datado de três (3) de Junho de dois mil e oito, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, dando conhecimento que na sequência do lançamento e posterior adjudicação do concurso mencionado em título, ao laboratório CITEVE, enviavam a Cessão de Posição Contratual, para aprovação da Câmara Municipal de Ponte de Sor, e posterior envio dos três exemplares devidamente assinados e autenticados. De referir que o documento respeitante à Cessão de Posição

Contratual, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente assinado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a Cessão de Posição Contratual; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever a mesma; 3- Autorizar o pagamento do valor correspondente ao Município de Ponte de Sor, que importa em 32.293,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, correspondente ao período de Março de 2008 a Dezembro de 2009.**-----

-----**ACORDO SOBRE A CEDÊNCIA DE LOTES DE TERRENO AOS MUNICÍPIES QUE CELEBRARAM CONTRATOS DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA NA DÉCADA SE SETENTA, COM O SENHOR JOSÉ PRANTO, NO SEU TERRENO E PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE COLECTOR, EM TERRENO PROPRIEDADE DO REFERIDO SENHOR JOSÉ PRANTO.**-----

-----Está presente o ofício do Senhor José da Silva Pranto, residente na Rua 1.º de Maio, número trinta e cinco (35), em Ponte de Sor, que deu entrada nestes Serviços no dia quatro (4) de Junho de dois mil e oito, sob o número quatro mil oitocentos e dezoito (4818), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << 1- Reportando-me ao ofício de V. Exa., n.º 5692, de 19 do corrente, gostaria de começar por felicitar V. Exa., pelo acordo obtido com os promitentes compradores que traduz a melhor solução possível quer do ponto de vista da Câmara Municipal quer dos próprios interessados e que, por isso, não posso deixar de aceitar. No seguimento julgo que se impõe compensar a minha disponibilidade pelo que sugiro que a Câmara Municipal assumira a totalidade da construção da Rua e respectivas infra-estruturas, assim compensando um pouco, embora em valor manifestamente inferior, a perda resultante da entrega que aceito fazer dos lotes de moradias geminadas necessárias para concretizar o acordo com tanto êxito conseguido por V. Exa.; 2- Respondendo também ao ofício de V. Exa., n.º 5692, de 12 do corrente, autorizo a colocação do colector nele referido e aproveito para acrescentar que prescindindo da indemnização que legalmente me seria devida. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Isidro Carvalho da Rosa, e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- A**

**Autarquia assume a totalidade da construção do Arruamento e respectivas Infraestruturas, e que confina com os lotes cedidos à Câmara Municipal; 2- A Autarquia fica com autorização para colocar o colector de 122 metros de comprimento, a uma profundidade média de 1,65 m e à construção de duas caixas de visita, no prédio que é propriedade do Senhor José Silva Pranto, sem ter que pagar qualquer indemnização, conforme aceitação e autorização do referido proprietário.**-----

-----  
-----**Quando eram doze horas e vinte e cinco minutos, ausentou-se da sala, devido a ter que deslocar-se a uma consulta médica, o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guimar Lizardo, não tendo regressado até ao fim da presente reunião.**-----

-----  
-----**PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO EM PONTE DE SOR – PLANO DE MONTAGEM DA ESTRUTURA DE MADEIRA DA COBERTURA.**-----

-----**Está presente a informação datada de seis (6) de Junho de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia, para aprovação, o Plano de Montagem da Estrutura de Madeira da Cobertura, em desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde executado pela Entidade adjudicante, no âmbito da Empreitada em epígrafe. O referido plano foi validado pelo coordenador de segurança afecto à empreitada. À consideração superior >>.**-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Construção do Pavilhão Gimnodesportivo em Ponte de Sor – Plano de Montagem da Estrutura de Madeiras da Cobertura.**-----

-----  
-----**EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL / RECLAMAÇÃO DO CONSÓRCIO SOBRE MINUTA DE CONTRATO ADICIONAL.**-----

-----**Está presente a informação datada de seis (6) de Junho de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, o qual a seguir se transcreve na**

íntegra: << Acerca do presente assunto, somos a informar o seguinte: A questão que aqui se discute já foi objecto da nossa pronúncia, em 25 de Setembro de 2007. (Cfr. Informação com a Ref.<sup>a</sup> DJA/INF-91/07). Posteriormente, foi deliberado em reunião camarária julgar procedente a reclamação do empreiteiro, tendo o mesmo sido notificado dessa deliberação (Cfr. cópia de parte da acta da reunião camarária de 26 de Setembro de 2007 e ofício n.º 012395 de 10/10/07). Sucede que, com a notificação efectuada ao empreiteiro, foi-lhe solicitado o envio da documentação necessária para a celebração do contrato adicional em causa, mas não lhe foi enviada nova minuta corrigida para que este a pudesse analisar, nem foi solicitado a este Departamento que a elaborasse. De qualquer modo, foi-lhe transmitido que a Câmara Municipal, nos termos da deliberação a que acima nos referimos, havia aceite as alterações propostas, pelo que não vislumbramos a necessidade de ter que enviar nova minuta corrigida, na medida em que o contrato definitivo seria naturalmente elaborado tendo em conta essas alterações, sob pena de adulterar a própria deliberação camarária. Ainda assim, anexamos à presente informação a minuta do contrato com as correcções introduzidas, de acordo com o que foi proposto pelo empreiteiro e aceite pela Câmara, por forma a que, se a Câmara assim o entender, possa a mesma ser remetida ao referido empreiteiro, para que se desbloqueie o impasse entretanto criado. À consideração superior. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a Minuta do respectivo Contrato; 2- Remeter a mesma ao Empreiteiro, no sentido de que este tome conhecimento, tendo em atenção a informação jurídica prestada.-----**

**-----EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO EM PONTE DE SOR – TRABALHOS A MAIS E A MENOS.-----**

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Junho de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do fax 08-21.778-073FB e da informação interna de 21 de Maio de 2008, está presente fax 08-21.778-085FB com proposta de trabalhos a mais para o pavilhão Gimnodesportivo. Sobre a mesma informa-se o seguinte:-----

**TRABALHOS A MAIS.-----**

Cap. 1.10 – EQUIPAMENTO SANITÁRIO.-----

1. Trabalhos a preços contratuais.-----

- a. Art.º 1.10.3 – No mapa de quantidades está previsto o fornecimento de 23 lavatórios tipo “Valadares - Miramar”. Do projecto verifica-se que são necessárias 24 unidades, pelo que falta uma no mapa de quantidades. Para conclusão da empreitada torna-se necessário proceder à sua aplicação, pelo que não se vê inconveniente na sua aprovação.-----
- b. Art.º 1.10.10 – No mapa de quantidades está previsto o fornecimento de 24 torneiras, que são as necessárias para os balneários de atletas. Para os balneários dos árbitros são necessárias 4 unidades que estão omissas no mapa de quantidades. Para conclusão da empreitada torna-se necessário proceder à sua aplicação, pelo que não se vê inconveniente na sua aprovação.-----
2. Trabalhos a preços novos.-----
- a. Art.º 1.10.17 – No mapa de quantidades prevê-se o fornecimento de sanitas com tanque cerâmico para os balneários, mas para as bacias das instalações sanitárias dos deficientes o sistema de descarga está omissa. Para conclusão da empreitada torna-se necessária a sua aplicação, pelo que não se vê inconveniente na aprovação deste trabalho.-----
- b. Art.º 1.10.18 – No mapa de quantidades está previsto o fornecimento de pia hospitalar mas não a torneira associada. Para conclusão da empreitada torna-se necessária a sua aplicação, pelo que não se vê inconveniente na aprovação deste trabalho.-----
- c. Art.º 1.10.19 – No projecto de águas e esgotos está previsto o fornecimento de água fria e quente aos lavatórios dos balneários dos atletas e dos árbitros. O mapa de quantidades apenas prevê o fornecimento e montagem de torneiras temporizadas. Estas torneiras não fazem a mistura da água quente e fria. Para isso tem que se aplicar torneiras misturadoras, neste caso temporizadas, que estão omissas no mapa de quantidades. Para conclusão da empreitada torna-se necessário proceder à sua aplicação, pelo que não se vê inconveniente na sua aprovação.-----
- d. Art.º 1.10.20 – No mapa de quantidades as torneiras misturadoras para os chuveiros dos deficientes estão omissas. Para conclusão da empreitada torna-se necessário a sua aplicação, pelo que não se vê inconveniente na sua aprovação.----

**TRABALHOS A MENOS.-----**

**Cap. 1.10 – EQUIPAMENTO SANITÁRIO.-----**

- a. Art.º 1.10.4 – No mapa de quantidades está previsto o fornecimento de 7 bacias mas são necessárias 6, pelo que existe uma bacia a retirar do mapa de quantidades.
- b. Art.º 1.10.8 – No mapa de quantidades está previsto o fornecimento de 6 torneiras para lavatórios de deficientes mas são necessárias 4 em virtude de os restantes lavatórios terem água fria e quente, pelo que existem 2 torneiras a retirar do mapa de quantidades.-----
- c. Art.º 1.10.9 – No mapa de quantidades está previsto o fornecimento de 24 torneiras mas são necessárias 10 em virtude de os restantes lavatórios terem água fria e quente, pelo que existem 14 torneiras a retirar do mapa de quantidades.-----

**Para além dos trabalhos a mais referentes a equipamento sanitário, existem outros trabalhos a mais e a menos que a seguir se indicam.-----**

**TRABALHOS A MAIS.-----**

Cap. 1.6 – REVESTIMENTO DE PAREDES.-----

- 1. Trabalhos a preços contratuais.-----
  - a. Art.º 1.6.3 – No mapa de quantidades está previsto a execução de 857,99 m<sup>2</sup> de tijolo face à vista. Tendo surgido duvidas sobre a quantidade realmente a executar foram rectificadas, pelos serviços, as medições deste trabalho. Após rectificação, verifica-se que a quantidade realmente prevista em projecto é de 1.414,79 m<sup>2</sup>. No entanto, e tendo em conta informação anterior de 2 de Junho, propõe-se que a quantidade de tijolo face à vista seja de 1.210,90 m<sup>2</sup>, alterando-se o revestimento das vigas interiores por gesso cartonado. Assim, a quantidade de tijolo face à vista a mais é de 352.91 m<sup>2</sup>. Para conclusão da empreitada torna-se necessária a sua aplicação, pelo que não se vê inconveniente na aprovação deste trabalho.-----
- 2. Trabalhos a preços novos.-----
  - a. Art.º 1.6.8 – Execução de salpisco e reboco sarrafado para regularização das paredes onde se prevê aplicar os painéis de MDF. Este trabalho está previsto no projecto (pormenor 20), mas omisso no mapa de quantidades. Para conclusão da empreitada torna-se necessária a sua aplicação, pelo que não se vê inconveniente na aprovação deste trabalho.-----

Cap. 1.7 – REVESTIMENTO DE TECTOS.-----

- 1. Trabalhos a preços contratuais.-----
  - a. Art.º 1.7.1 – Aplicação de gesso cartonado no revestimento de vigas no interior da nave desportiva em substituição do revestimento em tijolo de face à vista, conforme planta anexa. Mais se informa que a não execução deste trabalho,

implica a execução de mais quantidade de tijolo face à vista. A quantidade de gesso cartonado a mais é de 369.65 m<sup>2</sup>. Para conclusão da empreitada torna-se necessária a sua aplicação, pelo que não se vê inconveniente na aprovação deste trabalho.-----

Cap. 1.9 – PINTURAS.-----

1. Trabalhos a preços contratuais.-----

- a. Art.º 1.9.2 – Aplicação de tinta sobre o gesso cartonado a aplicar no interior da nave desportiva para acabamento do mesmo. A quantidade de pintura a mais é de 369.65 m<sup>2</sup>, igual à quantidade de gesso cartonado. Para conclusão da empreitada torna-se necessária a sua aplicação, pelo que não se vê inconveniente na aprovação deste trabalho.-----

Assim, conforme mapa anexo, temos:-----

TRABALHOS A MAIS – 30.774,12 € + IVA:-----

Equipamento sanitário - 7.712,31 €.-----

Revestimento de paredes - 16.696,44 €.-----

Revestimento de tectos - 5.208,37 €.-----

Pinturas - 1.157,00 €.-----

TRABALHOS A MENOS – 1.533,70 € + IVA.-----

Equipamento sanitário – 1.533,70 €.-----

Assim, tendo em conta que os trabalhos a mais e não previstos se destinam à realização e conclusão da presente empreitada, não podendo ser técnica e economicamente separados da mesma sem grave prejuízo para o dono de obra e derivarem de erros e omissões dos projectos e/ou mapa de medições elaborados e apresentados a concurso pelo dono de obra e que os preços apresentados estão de acordo com os normalmente praticados, propõe-se que sejam aprovados os trabalhos a mais no valor de 30.774.12 €. O presente valor representa, aproximadamente, 2,28 % do valor da empreitada.-----

Á consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar os trabalhos a mais no valor de 30.774,12 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor e os Trabalhos a Menos no valor de 1.533,70 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Dar conhecimento da deliberação ao Empreiteiro; 3- Elaborar o respectivo Contrato oportunamente.-----**

**-----CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO, PARA A EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO URBANA DE ZONA DEGRADADA DO MONTE DA PINHEIRA – ARRANJOS EXTERIORES DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO.-----**

-----Está presente a informação datada de seis (6) de Junho de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação, programa de concurso, caderno de encargos e projecto referentes ao concurso limitado sem publicação de anúncio para arrematação da empreitada supra citada. O valor estimado para a execução dos trabalhos, é de 122.958,91 € + IVA à taxa legal em vigor, conforme estimativa orçamental em anexo. Assim, de acordo com o disposto do n.º 3, do artigo 121.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o número mínimo de empresas a convidar no concurso limitado sem publicação de anúncio, é 5 entidades. Pelo conhecimento adquirido em anteriores concursos, reúnem condições para realizar a presente empreitada, as seguintes empresas:-----

- **Mendes & Gonçalves, SA;**-----
- **Construções Silvano dos Santos, Lda.;**-----
- **Construções ViasManso, Lda.;**-----
- **MRG, Engenharia e Construção, S.A.;**-----
- **Costa & Carvalho, Lda;**-----

De forma a supervisionar as duas fases do processo de concurso deverão ser nomeadas duas comissões, a primeira designada por “Comissão de Abertura do Concurso” e a segunda por “Comissão de Análise de Propostas”. As comissões são compostas, no mínimo por três membros, que deverão integrar um presidente um secretário. A comissão de análise das propostas não pode, salvo casos de manifesta impossibilidade, devidamente fundamentados, ser constituída, em mais de um terço, pelos elementos que tenham feito parte da comissão de abertura do concurso. Para acompanhamento da execução dos trabalhos deverá ser nomeada a fiscalização da obra. Para desempenhar as referidas funções, propõe-se:-----

**COMISSÃO ABERTURA:**-----

Presidente: Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Departamento Jurídico;-----

1.º Vogal Efectivo: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Departamento Financeiro. (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de 2.ª Classe;-----

1.º Vogal Suplente: António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal;--

2.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de 2.ª Classe.-----

Secretário: Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Administrativa Especialista.-----

**COMISSÃO DE ANÁLISE:-----**

Presidente: Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-----

1.º Vogal Efectivo: António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior Principal. (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de 2.ª Classe;-----

1.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de 2.ª Classe;-----

2.º Vogal Suplente: Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior Principal.-----

**FISCALIZAÇÃO-----**

Sandra Maria de Matos Pires catarino, Técnica Superior de 2.ª Classe. À consideração superior >.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade:**

**UM- Aprovar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Projecto, respeitante ao Concurso referenciado em título; DOIS – Que o respectivo Serviço inicie o Procedimento de Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio para Arrematação da Empreitada de Recuperação Urbana de Zona Degradada do Monte da Pinheira – Arranjos Exteriores do Pavilhão Gimnodesportivo, conforme proposto; TRÊS – Nomear a Comissão de Abertura das propostas, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente – Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de**

**Engenheiro Civil; Segundo Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; assim como também é nomeada a Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Administrativo Especialista, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que Secretariará a referida Comissão, e que em caso de falta e impedimento, será substituída pela Senhora Ana Clementina Covas Bairrão, Assistente Administrativo Especialista; QUATRO – Nomear a Comissão de Análise das propostas, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos; Primeiro Vogal Efectivo, António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil; Segundo Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Primeiro Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Segundo Vogal Suplente, Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior Principal, da Carreira de Arquitecto; CINCO – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março; SEIS - Nomear para a Fiscalização da Obra, a Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda (2.ª) Classe, da Carreira de Engenheiro Civil.**-----

**-----AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – DESAFECTAÇÃO DA REN.**-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Junho de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da pretensão de ampliação do aeródromo, deliberou a Câmara Municipal na reunião do dia 7 de Fevereiro de 2007, que os serviços procedessem à desafectação da REN da área em questão, e submeter à apreciação da Assembleia Municipal a aprovação da emissão de Declaração de Interesse Municipal da Ampliação do Aeródromo de Ponte de Sor. No

dia 17 de Fevereiro de 2007, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, foi deliberado a aprovação dessa mesma proposta. No entanto, a área a desafectar é muito superior à inicialmente prevista, pelo que a área para desafectar da REN que foi submetida à apreciação foi de 223.600 m<sup>2</sup>. Na realidade a ampliação é de 958.857 m<sup>2</sup>, sendo 946.550 m<sup>2</sup> em área inserida em solos de REN. Assim, e apesar de já ter sido emitida a declaração de interesse público, junta-se a planta da área correcta a ampliar. À consideração superior. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a rectificação da respectiva área destinada a desafecção da REN, conforme consta da informação técnica; 2- Remeter o assunto para apreciação e votação da Assembleia Municipal.-----**

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e cinquenta e minutos, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim \_\_\_\_\_, Chefe de Secção, em Substituição do Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**José Fernando de Almeida Coelho**

---

**Luís Manuel Garcia Laranjeira**

---

**Luís Manuel Jordão Serra**

---

**Isidro Carvalho da Rosa**

---

**João Pedro Xavier Abelho Amante**

---

**Joaquim Augusto Guiomar Lizardo**

---

**António José Delgadinho Rodrigues**